

RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 20100107-0	Implementado	<b>1. Informar em notas explicativas dos demonstrativos fiscais (Anexos) dos Relatórios de Gestão Fiscal, a data de publicação ou, no caso de afixação em local visível da referida Câmara Municipal, o período de publicação, bem como os veículos de comunicação utilizados, como o Diário Oficial do Estado, o Diário Oficial do Município, um jornal local de grande circulação e o mural de alguma repartição pública, conforme estabelece os artigos 55, §º 2º, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e artigo 10, § 4º, da Resolução TC nº 20/2015.</b>	Todos os Anexos do RGF relativos ao exercício de 2022 (exercício da atual Prestação de Contas), estão devidamente preenchidos com a indicação do local de publicação, data e fixação em local visível. Inclusive os RGF's publicados no SICONFI.
Prestação de Contas de 2019.			
Inteiro Teor de Deliberação, emitido pela Primeira Câmara do TCE-PE, 9ª Sessão ordinária, realizada em 16/03/2021.	Implementado	<b>2. Aperfeiçoar o controle dos combustíveis, indicando a finalidade dos deslocamentos dos veículos.</b>	<p><b>1</b> - Inicialmente vale destacar a redução no consumo de combustível, onde no ITD da Prestação de Contas de 2019, aponta um gasto de combustível na ordem de R\$ 66.786,05 de janeiro a outubro de 2019 (10 meses), já no presente ano de 2021 o gasto de combustível mesmo com valores bem mais altos por conta da inflação provocada pelos reflexos da pandemia de COVID-19 foi de R\$ 67.037,95 de janeiro a dezembro (12 meses), dessa forma fica evidente e provado o esforço da atual Gestão na redução e controle de gastos com combustível.</p> <p><b>2</b> - Foi implementado também maior controle do consumo por quilometragem e finalidade das viagens conforme solicitação do TCE no ITD da Prestação de Contas de 2019.</p>
Interessados: - Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida - José Vieira Bisneto (OAB 49134-PE) - Ielma Gabrielly Dias Pereira			

**LEGENDA:**

**Determinação/Recomendação:** elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acordãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

**Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

**Ações:** informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

**Justificativa:** este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

